



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 30/05/2011, às 16:40
Mauricio / estagiário

MPV-534

00053

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 27/05/2011	Medida Provisória nº 534, de 23/05/2011			
Autor Senador EDUARDO BRAGA — <i>PMDB</i>	Nº do Prontuário			
1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. Substitutivo Global				
Página	X Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 534, de 2011)

Inclua-se, onde couber,

Art. Ao coeficiente de redução a que se refere o § 1º. do art. 2º. da Lei n. 8.387 de 30 de dezembro de 1991 serão acrescidos 60 (sessenta) ponto percentuais, sendo que em nenhum caso o percentual previsto poderá ser superior a cem.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda almeja assegurar ao Modelo Zona Franca de Manaus tratamento adequado diante da hodierna legislação vigente no que se refere à produção de bens de informática, que vem ao longo dos últimos anos diminuindo consideravelmente o diferencial competitivo tributário em relação à produção no resto do Brasil. Esse diferencial, de natureza jurídica extrafiscal, tem por objetivo primordial a redução das enormes desigualdades regionais e tem praticamente se extinguido a partir da edição de diversas normas que reduzem de maneira geral as alíquotas dos tributos incidentes na produção dos bens de informática.

Nat tabela anexa se observa diretamente a queda do faturamento e da participação dos bens de informática no faturamento total do Pólo Industrial de Manaus no período de 2004 a 2010. A participação dos produtos de informática que em 2004 era de 22,52% chegou em 2010 com apenas 9,71%, registrando a menor participação no período e a constatação da forte tendência de queda do segmento no PIM.



Tabela 01 - Faturamento e Participação dos Bens de Informática no PIM, 2004 - 2010 (R\$ e %)

ANO	Faturamento dos bens de Informática (R\$)	Faturamento Total do PIM (R\$)	Part. dos bens de Informática
2004	9.325.448.221	41.404.794.712	22,52%
2005	9.550.357.485	45.663.549.730	20,91%
2006	9.394.345.376	49.439.662.292	19,00%
2007	7.532.360.610	49.637.915.211	15,17%
2008	7.159.604.394	54.241.581.491	13,20%
2009	5.551.694.903	50.540.015.878	10,98%
2010	5.991.318.876	61.705.388.067	9,71%
Média	7.786.447.124	50.376.129.626	15,46%

Fonte: Sistema de Indicadores Industriais/Suframa

Pode-se ainda observar no quadro acima que além da queda da participação relativa no faturamento total, também constata-se a queda de mais de R\$ 3,3 bilhões no valor absoluto do faturamento do segmento de informática no PIM.

PARLAMENTAR





CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 27/05/2011	Medida Provisória nº 534, de 23/05/2011			
Autor Senador EDUARDO BRAGA	Nº do Prontuário			
1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. Substitutivo Global				
Página	X Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 534, de 2011)

Inclua-se, onde couber,

Art.. Ao coeficiente de redução a que se refere o § 1º. do art. 2º. da Lei n. 8.387 de 30 de dezembro de 1991 serão acrescidos 60 (sessenta) ponto percentuais, sendo que em nenhum caso o percentual previsto poderá ser superior a cem.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda almeja assegurar ao Modelo Zona Franca de Manaus tratamento adequado diante da hodierna legislação vigente no que se refere à produção de bens de informática, que vem ao longo dos últimos anos diminuindo consideravelmente o diferencial competitivo tributário em relação à produção no resto do Brasil. Esse diferencial, de natureza jurídica extrafiscal, tem por objetivo primordial a redução das enormes desigualdades regionais e tem praticamente se extinguido a partir da edição de diversas normas que reduzem de maneira geral as alíquotas dos tributos incidentes na produção dos bens de informática.

Nat tabela anexa se observa diretamente a queda do faturamento e da participação dos bens de informática no faturamento total do Pólo Industrial de Manaus no período de 2004 a 2010. A participação dos produtos de informática que em 2004 era de 22,52% chegou em 2010 com apenas 9,71%, registrando a menor participação no período e a constatação da forte tendência de queda do segmento no PIM.



Tabela 01 - Faturamento e Participação dos Bens de Informática no PIM, 2004 - 2010 (R\$ e %)

ANO	Faturamento dos bens de Informática (R\$)	Faturamento Total do PIM (R\$)	Part. dos bens de Informática
2004	9.325.448.221	41.404.794.712	22,52%
2005	9.550.357.485	45.663.549.730	20,91%
2006	9.394.345.376	49.439.662.292	19,00%
2007	7.532.360.610	49.637.915.211	15,17%
2008	7.159.604.394	54.241.581.491	13,20%
2009	5.551.694.903	50.540.015.878	10,98%
2010	5.991.318.876	61.705.388.067	9,71%
Média	7.786.447.124	50.376.129.626	15,46%

Fonte: Sistema de Indicadores Industriais/Suframa

Pode-se ainda observar no quadro acima que além da queda da participação relativa no faturamento total, também constata-se a queda de mais de R\$ 3,3 bilhões no valor absoluto do faturamento do segmento de informática no PIM.

PARLAMENTAR

